



3ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 09/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 344/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas de preços e composições de custos das empresas remanescentes, e habilitação.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

Conforme convocação em 19/09/2024, através do chat da plataforma de disputa para que todos os licitantes remanescentes apresentassem nova proposta de preços, e para os valores finais que estão inferiores a 50% do valor estimado, deve ser apresentado também planilha de custos, acompanhada de documentos complementares (Notas Fiscais (entrada ou saída), contratos, Atas de registros de Preços, etc).

Por fim, foi ressaltado que a não apresentação da proposta e da planilha de composição de custos será considerada o não interesse de arremate dos lotes

É a síntese, passamos a análise.

II – DAS ANÁLISES

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 10/9/2024 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, haviam 453 (quatrocentos e cinquenta e três) itens, podendo os licitantes participarem de quantos se interessarem.



Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como a análise documental foi disponibilizada para conhecimento dos licitantes e na oportunidade, após a suspensão do processo finalização da disputa de lances do processo, das 6 (seis) empresas que se sagraram como melhor classificadas na oferta do menor lance dos itens, registro que TODAS, foram credenciadas e fizeram declaração através de campo próprio no sistema que se enquadram como Microempresa – Me ou Empresa de Pequeno Porte – Epp, conforme 2ª análise documental disponibilizada na data do dia 19 de setembro de 2024, **RESOLVEU** nos termos do exposto neste relatório analítico:

- I. Sobre a empresa **CASA NOEL LTDA**, para o item: 138 por atendimento a todas as exigências habilitatórias declaro a empresa **CLASSIFICADA E HABILITADA**.
- II. Para o item: 132, declaro a empresa **CASA NOEL LTDA, DESCLASSIFICADA**.
- III. Sobre a empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA**, para todos os itens que se sagrou vencedora neste processo, quais sejam: 271, 365, 366, 435 e 437, por atendimento as regras editalícias.
- IV. Sobre a empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA** para todos os itens que se sagrou vencedora neste processo quais sejam: 52, 53, 133, 208, 213, 235, 260, 278, 280, 281, 282, 288, 295, 319, 330, 331, 336, 347, 401 e 406, e por atendimento a todas as exigências habilitatórias.
- V. Sobre a empresa **MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA**, para todos os itens que se sagrou vencedora neste processo, quais sejam: 262 e 343, por atendimento as regras editalícias.
- VI. Para os itens: 48, 103, 105, 187, 189, 190, 205, 207, 263, 267, 344, 352, 407 e 424, declaro a empresa **MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DESCLASSIFICADA**.
- VII. Sobre a empresa **NABIH FARES FARES, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA**, para o item: 332 que se sagrou vencedora neste processo por atendimento as regras editalícias.
- VIII. Para os itens: 333, 334 e 341, declaro a empresa **NABIH FARES FARES, DESCLASSIFICADA**.



IX. Sobre a empresa **PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA, DECLARA-LA DESCLASSIFICADA**, para todo o item que se sagrou vencedora neste processo, quais sejam: 204.

Desta feita, considerando os prazos para apresentação do supramencionado, as empresas remanescentes convocadas a apresentarem são:

- 1) **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**
- 2) **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;**
- 3) **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
- 4) **NABIH FARES FARES**
- 5) **PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA;**

Dos valores finais apresentados temos o seguinte resultado:

Empresa: CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	SOMA VALOR	DESCONTO %
263	OBJETOS DE DECORAÇÃO - DO TIPO SUPORTE PARA BALÃO, EM PLASTICO, MEDINDO 32 CM. - OBJETOS DE DECORAÇÃO - DO TIPO SUPORTE PARA BALÃO, EM PLASTICO, MEDINDO 32 CM.	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00	50,03%
344	PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS. - PISTILO - PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS, FORMATOS DIVERSOS, UTILIZADO NA CONFECCÃO DE ARTESANATOS.	R\$ 8,67	R\$ 6.112,35	50,06%
407	TECIDO TNT,TECIDO NÃO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATURA 1,40 X 1,40M,CORES DIVERSAS,EM METRO. - TECIDO TNT, TECIDO NÃO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATURA 1,40 X 1,40M,CORES DIVERSAS,EM METRO.	R\$ 2,40	R\$ 2.280,00	50,77%
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS Total			R\$ 17.637,35	

Empresa: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	SOMA VALOR	DESCONTO %
48	BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, Nº 4. - BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, Nº 4, COM 915 MTS.	R\$ 14,22	R\$ 11.617,74	50,02%
103	COLA EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA. - COLA EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA	R\$ 11,82	R\$ 11.642,70	50%
105	COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA ISOPOR. - COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA ISOPOR, BICO ECONOMICO..	R\$ 3,38	R\$ 3.988,40	50,02%



PROC. ADM. Nº. 889728/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2024

132	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CONJUNTO COM 100 MICRO LAMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ. - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CONJUNTO COM 100 MICRO LAMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 5,00 M E 7,50 DE COMPRIMENTO, FIO ELETRICO 2 X 0,5 MM2, CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13 MM2 CONSUMO MEDIO DE 34 W DE POTENCIA, NA TENSÃO DE 220V, APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	R\$ 25,95	R\$ 21.538,50	50%
187	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32 MM X 510 MM. - FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32 MM X 510 MM.	R\$ 1,83	R\$ 2.104,50	50,14%
189	FLORES - FLOR ARTIFICIAL DE GOMA, FORMA PEQUENA, PARA DECORAÇÃO. - FLORES - FLOR ARTIFICIAL DE GOMA, FORMA PEQUENA, PARA DECORAÇÃO.	R\$ 16,16	R\$ 15.594,40	50%
190	FLORES - RAMO DE FLORES ARTIFICIAIS COM FLORES TROPICAIS, COM 38 CM. - FLORES - RAMO DE FLORES ARTIFICIAIS COM FLORES TROPICAIS, COM 38 CM.	R\$ 9,75	R\$ 4.095,00	50%
205	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, GRANDE - 150MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, GRANDE - 150 MM, NA COR BRANCA.	R\$ 9,92	R\$ 6.646,40	49,99%
207	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA. - ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA.	R\$ 3,88	R\$ 2.289,20	50,03%
267	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO. - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO	R\$ 5,17	R\$ 1.964,60	50,02%
341	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 24, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO. - PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 24, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS.	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00	50%
352	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM. - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM	R\$ 2,63	R\$ 1.341,30	50,09%
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Total			R\$ 85.858,74	

Empresa: **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	SOMA VALOR	DESCONTO %
204	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, 100 MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, 100 MM, NA COR BRANCA.	R\$ 6,00	R\$ 3.120,00	51,22%
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Total			R\$ 3.120,00	

Empresa: **NABIH FARES FARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	SOMA VALOR	DESCONTO %
424	TINTA - GUACHE, A BASE DE ÁGUA, 6 CORES. - TINTA - GUACHE, A BASE DE ÁGUA, 6 CORES.	R\$ 5,90	R\$ 6.785,00	93,63%
NABIH FARES FARES Total			R\$ 6.785,00	



Empresa: PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	SOMA VALOR	DESCONTO %
333	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 16. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 16.	R\$ 8,94	R\$ 7.599,00	54,45%
334	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 22. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 22	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00	55,34%
PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA Total			R\$ 13.594,00	

2.1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Seguindo a regra editalícia, concomitante com o regramento do Decreto Municipal nº 81/2023, e principalmente considerando as constantes solicitações de reequilíbrio de contratos, por preços extremamente baixos, essa administração visando o princípio da seleção da MELHOR proposta, o que não necessariamente é a MENOR proposta, utilizaremos o poder/dever de diligenciar os valores ofertados, visando garantir uma contratação mais eficiente e sólida.

Desta forma, solicitamos a título de diligência que as empresas que propuseram lances finais com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado definido no termo de referência, que apresentassem a comprovação da viabilidade de sua proposta, através de planilha de composição dos preços **acompanhadas de notas fiscais**, observado o que dispõe o Item 7.8.5 do edital, ficando a critério do participante a apresentação de notas fiscais de entrada e/ou de saída sob pena de desclassificação pelo não atendimento, conforme regras do edital.

Foi então concedido o prazo de 24hs para que o licitante apresentasse tais documentos, através da plataforma BLL.

No findo dos prazos concedidos, passamos a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas, considerando a proposta final, a composição de custos e os documentos comprobatórios, desta análise temos as seguintes observações a serem feitas, que foram primordiais para a decisão final, como se segue:

1. A empresa CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA;

- Conforme convocação, a empresa apresentou a Proposta Realinhada ao seu último lance, dentro do prazo estabelecido.



- A empresa apresentou a planilha de composição de custos em tempo hábil e apresentação da complementação (notas fiscais).
- Concernente aos itens abaixo, cujo os ofertados estão iguais ou inferiores a 50% de desconto. Sendo assim, a empresa será considerada **CLASSIFICADA**, apenas para estes itens: 263,344 e 407.

2. A empresa CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

- Conforme convocação, a empresa apresentou a Proposta Realinhada ao seu último lance.
- Concernente aos itens abaixo, cujo os ofertados estão iguais ou inferiores a 50% de desconto. Sendo assim, a empresa será considerada **CLASSIFICADA**, apenas para estes itens: 48,103,105,132,187,189,190,205,207,267,341 e 352.

3. A empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI;

- Conforme convocação, a empresa apresentou a Proposta Realinhada ao seu último lance, dentro do prazo estabelecido.
- A empresa NÃO apresentou a planilha de composição de custos bem como documentos complementares (notas fiscais) em tempo hábil, sendo insuficientes para demonstrar a exequibilidade para os itens exigíveis (Acima de 50% de desconto) quais sejam: 204, declaro a empresa **DECLASSIFICADA**.

4. A empresa NABIH FARES FARES;

- Conforme convocação, a empresa NÃO apresentou a Proposta Realinhada ao seu último lance, dentro do prazo estabelecido. Sendo assim, a empresa será considerada **DECLASSIFICADA**, apenas para este item: 424.

5. A empresa PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA;

- Conforme convocação, a empresa apresentou a Proposta Realinhada ao seu último lance, dentro do prazo estabelecido.
- A empresa apresentou a planilha de composição de custos em tempo hábil e apresentação da complementação (notas fiscais).
- Da análise dos documentos apresentados, constata-se que o envio da Planilha de Composição de Custos e algumas notas fiscais/orçamentos foram insuficientes para



demonstrar a exequibilidade para os itens exigíveis (Acima de 50% de desconto) quais sejam: 333 e 334, declaro a empresa **CLASSIFICADA**.

2.2. DA HABILITAÇÃO

Após a fase de classificação das propostas passamos a análise dos documentos de habilitação, das empresas que foram consideradas classificadas, considerando o dever incumbido da Administração, de exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado.

Foram declaradas CLASSIFICADAS as seguintes empresas:

- ✓ **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA;**
- ✓ **GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; e**
- ✓ **PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA**

Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigido pelo edital deste processo, foi constatada que as empresas **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA, GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA,** apresentaram documentação válida, vigente e de acordo com as exigências, portanto declaro todas **HABILITADAS**.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, informa que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE** nos termos do exposto neste relatório analítico:

- I. Sobre a empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA**, para todos os itens que se sagrou vencedora neste processo, quais sejam: 263,344 e 407, por atendimento as regras editalícias.
- II. Sobre a empresa **GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA** para todos os itens que se sagrou



vencedora neste processo quais sejam: 48, 103, 105, 132, 187, 189, 190, 205, 207, 267, 341 e 352, e por atendimento a todas as exigências habilitatórias.

- III. Sobre a empresa **MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DECLARA-LA DESCLASSIFICADA**, para todos os itens que se sagrou vencedora neste processo, quais sejam: 204, por atendimento as regras editalícias.
- IV. Sobre a empresa **NABIH FARES FARES, DECLARA-LA DESCLASSIFICADA**, para o item: 424 que se sagrou vencedora neste processo por atendimento as regras editalícias.
- V. Sobre a empresa **PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA, DECLARA-LA CLASSIFICADA E HABILITADA**, para todo os itens que se sagrou vencedora neste processo, quais sejam: 333 e 334.
- VI. **CONVOCAR** no prazo de 24 horas a contar da publicação deste relatório analítico as empresas remanescentes dos itens das empresas que foram desclassificadas/inabilitadas, para apresentação de nova proposta de preços, incluindo os itens remanescentes, acompanhada de planilha de custos, bem como de documentos complementares (Notas Fiscais entrada ou saída, contratos, Atas de registros de Preços, etc.) a não apresentação da planilha será considerada o não interesse de arremate dos lotes.

Considerando que ainda não concluímos a fase de habilitação, informo que a abertura da fase de manifestação de recursos contra as decisões adotadas por esta pregoeira ocorrerá apenas após a **FINALIZAÇÃO** da fase de habilitação e de **DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES**, que será definido com data e horários previamente marcados.

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Licitação
PMVG

Fis.

PROC. ADM. Nº. 889728/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

Hellen de Pinho Hortence

Pregoeira

Port. 344/2024/SAD-VG

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**